



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** As especificações dos itens seguem conforme tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	Aditivo radiador 1 litro
2	Fluido de freio DOT 4 500ml
3	Graxa Grafitada BD 20 KG
4	Graxa nº 2, B, Lítio Apli, Multi, API – NLGI, temperatura gota sup, 150° TB 170 kg
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespuma, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cumins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. embalagem de 20 litros.
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade 15W 40 tops turbo, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04 MB 228.3, cumins ces 20078, volvo vds3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
7	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15w40 API CI-4, multi viscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentado ou alimentado que oporem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho ACAE ES/02 MB 228.3, cumins CES 200778, volvo VDS-3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipódes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau GLS 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela volvo, MB ou Cumins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
9	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, grau de viscosidade WBF 100, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. (Shell)
10	Óleo Hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo a especificação da GM tipo A sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL_4 ou GL-5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador de ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
11	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 15W/40 semi sintético. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.
12	Óleo lubrificante SAE 499. Embalagem de 20 Litros
13	Óleo lubrificante para motores 02 tempos API TC SAE 30, para roçadeiras e motosserra. Embalagem em frasco de 500 ml.

**3.2. Marcas preferência: Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall,** ou outras marcas de qualidade igual ou superior.

**3.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 526.194,36 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos).**

#### **4. DAS JUSTIFICATIVAS**

##### **4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** A presente contratação tem por objeto o fornecimento de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura do Município de Galvão/SC.

**4.1.2.** Os óleos lubrificantes constituem insumos essenciais para o funcionamento adequado de motores, transmissões, sistemas hidráulicos e demais componentes mecânicos que integram os equipamentos públicos municipais. A ausência ou utilização inadequada desses produtos acarreta desgaste prematuro das peças, redução da vida útil dos equipamentos, aumento dos custos com manutenção corretiva e, em casos mais graves, a paralisação total dos veículos e máquinas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**4.1.3.** A frota municipal é instrumento indispensável para a execução das atividades desempenhadas pela Secretaria, que incluem, entre outras, o suporte às atividades agropecuárias, a conservação e manutenção de estradas vicinais, a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como o atendimento direto às demandas da população do município.

### **4.2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.2.1.** A contratação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade adotada em razão das características locais do Município de Galvão/SC, considerando o porte do município, a realidade regional e as condições de acesso e participação dos fornecedores locais do ramo de lubrificantes e correlatos, que encontram no pregão presencial maior facilidade de participação, garantindo assim a ampla competitividade do certame.

**4.2.2.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, tendo em vista que o objeto é composto por diferentes tipos de óleos lubrificantes — com especificações técnicas, viscosidades e aplicações distintas —, sendo o objeto divisível sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. O parcelamento por item é técnica e economicamente viável, propicia a ampla participação de licitantes especializados e permite que diferentes fornecedores sejam contratados para cada produto, em conformidade com o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.3.** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. A adoção desse sistema justifica-se pela natureza contínua da demanda por óleos lubrificantes, decorrente da necessidade permanente de manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, bem como pela impossibilidade de se determinar previamente o quantitativo exato a ser consumido no período, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.3. DA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**4.3.1.** Embora o Decreto Federal nº 10.024/2019 estabeleça o pregão eletrônico como modalidade preferencial, o mesmo normativo admite, em seu art. 1º, § 2º, a realização de pregão presencial mediante justificativa formal pela autoridade competente.

**4.3.2.** O Município de Galvão/SC possui população estimada de aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes, caracterizando-se como município de pequeno porte, com estrutura administrativa e corpo técnico reduzidos. O universo de fornecedores aptos a atender o objeto — composto predominantemente por distribuidoras, revendedoras e representantes comerciais de óleos lubrificantes de abrangência local e regional, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte — possui maior familiaridade com o formato presencial, o que assegura maior competitividade, participação e isonomia entre os licitantes, em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.3.** A realização do pregão presencial permite maior agilidade na resolução de questionamentos técnicos relativos às especificações dos lubrificantes, bem como na análise de impugnações, pedidos de esclarecimentos e verificação imediata dos documentos de habilitação durante a sessão pública, contribuindo para a celeridade e eficiência do processo, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.4.** Diante do exposto, a adoção do pregão presencial atende ao interesse público, preserva a competitividade do certame e está devidamente justificada nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**4.4. DA QUANTIDADE DEMANDADA**

**4.4.1.** A quantidade dos itens está especificada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Aditivo radiador 1 litro	Und	100
2	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	200
3	Graxa Grafitada BD 20 KG	Und	15
4	Graxa nº 2, B, Lítio Apli, Multi, API – NLGI, temperatura gota sup, 150º TB 170 kg	Und	3
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cumins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. embalagem de 20 litros.	Und	120
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade 15W 40 tops turbo, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04 MB 228.3, cumins ces 20078, volvo vds3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120
7	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15w40 API CI-4, multi viscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentado ou alimentado que oporem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho ACAE ES/02 MB 228.3, cumins CES 200778, volvo VDS-3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipódes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau GLS 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela volvo, MB ou Cumins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120
9	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, grau de viscosidade WBF 100, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. (Shell)	Und	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10	Óleo Hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo a especificação da GM tipo A sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL_4 ou GL-5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador de ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100
11	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 15W/40 semi sintético. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	Und	150
12	Óleo lubrificante SAE 499. Embalagem de 20 Litros	Und	100
13	Óleo lubrificante para motores 02 tempos API TC SAE 30, para roçadeiras e motosserra. Embalagem em frasco de 500 ml.	Und	100
<b>Marcas preferência: Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall,</b> ou outras marcas de qualidade igual ou superior.			

#### **4.5. DO PREÇO**

**4.5.1.** O preço praticado atende a disposição contida no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**4.5.2.** Para elaboração da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas formais junto a, no mínimo, três fornecedores locais e regionais, garantindo ampla representatividade do mercado e maior confiabilidade técnica e econômica na definição do valor estimado. Como segue exposto na tabela a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>ABAST. COMB. BACCIN LTDA.</b>	<b>MIRIAN NEIS BARTH</b>	<b>VAGNER JOSE SOARES</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	Aditivo radiador 1 litro	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 45,67</b>	R\$ 4.567,00
2	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	200	R\$ 62,00	R\$ 54,00	R\$ 58,00	<b>R\$ 58,00</b>	R\$ 11.600,00
3	Graxa Grafitada BD 20 KG	Und	15	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 670,00	<b>R\$ 683,33</b>	R\$ 10.249,95
4	Graxa nº 2, B, Lítio Apli, Multi, API - NLGI, temperatura gota sup, 150º TB 170 kg	Und	3	R\$ 6.670,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.455,00	<b>R\$ 6.541,67</b>	R\$ 19.625,01
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespuma, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cumins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 477,00	R\$ 460,00	R\$ 478,00	<b>R\$ 471,67</b>	R\$ 56.600,40
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade 15W 40 tops turbo, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04 MB 228.3, cumins ces 20078, volvo vds3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 575,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	<b>R\$ 558,33</b>	R\$ 66.999,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15w40 API CI-4, multi viscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentado ou alimentado que oporem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho ACAE ES/02 MB 228.3, cumins CES 200778, volvo VDS-3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100	R\$ 575,00	R\$ 550,00	R\$ 565,00	<b>R\$ 563,33</b>	R\$ 56.333,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipódes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau GLS 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela volvo, MB ou Cumins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 682,00	R\$ 645,00	R\$ 676,00	<b>R\$ 667,67</b>	R\$ 80.120,40
9	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, grau de viscosidade WBF 100, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. (Shell)	Und	100	R\$ 665,00	R\$ 645,00	R\$ 674,00	<b>R\$ 661,33</b>	R\$ 66.133,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10	Óleo Hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo a especificação da GM tipo A sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL_4 ou GL-5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador de ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100	R\$ 698,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00	<b>R\$ 689,33</b>	R\$ 68.933,00
11	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 15W/40 semi sintético. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	Und	150	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 69,00	<b>R\$ 68,00</b>	R\$ 10.200,00
12	Óleo lubrificante SAE 499. Embalagem de 20 Litros	Und	100	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00	<b>R\$ 690,00</b>	R\$ 69.000,00
13	Óleo lubrificante para motores 02 tempos API TC SAE 30, para roçadeiras e motosserra. Embalagem em frasco de 500 ml.	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	<b>R\$ 58,33</b>	R\$ 5.833,00
<b>Marcas preferência: Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall, ou outras marcas de qualidade igual ou superior.</b>				<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 526.194,36</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**4.5.3.** As empresas consultadas para fins de pesquisa de preços foram:

- A.** ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BACCIN LTDA - CNPJ: 78.998.663/0001-34;
- B.** MIRIAN NEIS BARTH - CNPJ: 16.859.108/0001-74;
- C.** VAGNER JOSÉ SOARES - CNPJ: 02.689.515/0001-76.

**4.5.4.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 526.194,36 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos)**, apurado com base na média aritmética dos preços coletados junto aos fornecedores consultados, em conformidade com o disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.5.** Os preços de referência apurados servirão como parâmetro máximo para aceitação das propostas apresentadas no certame licitatório, sendo desclassificadas aquelas que os superarem.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.1.** A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.2.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**5.2.1.** Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**5.3.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, bem como efetuar a troca do óleo dos veículos e equipamentos na sede do Município;

**5.3.1.** Prazo de entrega: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá **05 (cinco) dias úteis** para a entrega dos itens solicitados. Atrasos deverão ser justificados;

**5.3.2.** Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a troca do óleo na máquina ou veículo, quando solicitado pela secretaria de infraestrutura, tendo como local a garagem Municipal. Independente da quantia solicitada;

**5.3.3.** Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada;**

**5.3.4.** Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica;

**5.3.5.** Prazo para substituição do objeto: não há;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**5.3.6.** Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 01 (um) ano e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes;

**5.3.7.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos das seguintes marcas ou de qualidade superior: **Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall ou outras marcas de qualidade igual ou superior.** Essa exigência se faz necessária, pois se torna mais vantajosa a Administração, visando maior e melhor desempenho e durabilidade do motor dos veículos pertencentes à frota do município.

**5.4.** A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do objeto, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**5.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

**5.6.** A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

**6.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**6.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**6.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**7.1.** As dotações orçamentárias que deverão ser utilizadas por entidade é:

**Dotação: 2.050 - MANUT. ATIVIDADES DPTO. INFRAESTRUTURA**

53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Dotação: 2.049 - MANUT. DE PROGRAMAS DE APOIO AO AGRICULTOR**

69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

---

**POLIANA MARTINS**  
Contadora Municipal



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

### 8. GARANTIA DO SERVIÇO

**8.1.** Não se aplica.

### 9. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**9.1.** Por ocasião da prestação dos serviços ou entrega de materiais, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção dos serviços e cumprimento da qualidade e atendimento às especificações dos itens contidos neste termo de referências e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

### 10. EXIGÊNCIAS

**10.1.** Para a formalização do instrumento contratual deverá exigida, minimamente, a apresentação dos seguintes documentos, entre outros que o setor achar pertinente:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- k) Comprovação de que a empresa não está impedida de contratar com a administração pública;

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

**11.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

**12.1.1.** Realizar o fornecimento dos itens, dentro do prazo e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência e pela Administração do Município;

**12.1.2.** Entregar o objeto na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**12.1.3.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato;

**12.1.4.** Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do item, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;

**12.1.5.** Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

**12.1.6.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos objetos;

**12.1.7.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

**12.1.8.** No ato da aquisição dos itens a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência na sede do Município, sem custo adicionais;

**12.1.9.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

**12.1.10.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do objeto;

**12.1.11.** A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br);

**12.1.12.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, caso em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos tubos;

**12.1.13.** A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, a nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

### **13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**13.1.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

**13.2.** Promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**13.3.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**13.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

### 14. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** O contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme os termos dos arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

**14.4.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**14.5.** A extinção do contrato poderá ser:

**14.5.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**14.5.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE; e

**14.5.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### 15. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** O responsável pela **Gestão do Contrato** a ser celebrado é o servidor **IVAR JUNIOR GABRIEL** – Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.

**15.2.** O responsável pela **Fiscalização do Contrato** é o servidor **JOSÉ LUIZ RONCONI** – Diretor Municipal de Agricultura.

**15.3.** As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

#### **Da Gestão dos Contratos**

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;
- V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

### **Da Fiscalização dos Contratos**

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

- I - Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
- VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**16. SANÇÕES**

**16.1.** As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

**17. INFORMAÇÕES**

E-mails: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br); | [licitação@galvao.sc.gov.br](mailto:licitação@galvao.sc.gov.br).

Telefone: (49) 3342-1111

Site: [galvao.sc.gov.br](http://galvao.sc.gov.br) | Aba transparência – licitações

Galvão/SC, 06 de maio de 2026.

**IVAR JUNIOR GABRIEL**

Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura  
**Gestor do Contrato**

**JOSÉ LUIZ RONCONI**

Diretor Municipal de Agricultura  
**Fiscal do Contrato**